PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decréta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 187 DE 18 DE JULHO DE 1.953 -

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a depositar na São Paulo Light And Power Company Limited, a importancia de setenta mil, quatrocentos e cincoenta cruzeiros ..... (Cr$ 70.450,00), para a instalação de luz domiciliar em oitenta e quatro (84) prédios, sendo setenta e cinco (75) pequenos, e nove (9) grandes, existentes em trêchos das Ruas, Duque de Caxias, Vila Sargento José de Paula, Séte de Setembro e Domingos Crudo, objéto do estudo sob nº... 137.571, elaborado e concluído pela referida Companhia.

Artigo 2º)- A despesa decorrente da execução da presente Lei, correrá por conta de vérbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Julho de 1.953.

Adonai Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Publicada e registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

Benedito Faustino

p/ O SECRETÁRIO